



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.792 DE 14 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
006. DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	
2.016 – Manter o Departamento Jurídico	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.14.00.00.3000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500,00
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2.051 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00.3495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.1.91.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

006. DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO

2.016 – Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal